

## **PORTARIA Nº 808 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.017303/2009-47,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica LUPA ASSESSORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 10.379.463/0001-60, situada no Município de Uberaba – MG, na Av. João XXIII, 1207 - Parque das Américas, CEP 38.045-100, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Uberaba e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Campo Florido, Delta, Conceição das Alagoas, Veríssimo, Conquista, Pirajuba, Água Comprida, Nova Ponte, Araxá, Sacramento, Planura e Iturama no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**